



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2289 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2809 - VIGIL EM SAÚDE - DIVERSAS DESPESAS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (116055)

4.400,00

4.400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -SANITÁRIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (115717)

2.400,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -SANITÁRIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (115718)

2.000,00

4.400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.